



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.339/2019.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.761/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                                      | FONTE | R\$.             |
|-------------------------|--------------------------------------------|-------|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |       |                  |
| 07.004.08.243.0035.5013 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR |       |                  |
| 44.90.52.00.00          | Equipamentos e Material Permanente         | 31769 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL CRÉDITO</b>    |                                            |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

| <b>PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR</b> |                   |       |                  |
|------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------------|
| <b>CONTA CORRENTE:</b> B.B. 24.731-6                       |                   |       |                  |
| RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.01.00.00.00.00                |                   |       |                  |
| DATA                                                       | ESPECIFICAÇÃO     | FONTE | VALOR            |
| 01/07/2019                                                 | <b>ARRECADADO</b> | 31769 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO</b>                                    |                   |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal